

LEI Nº 2.972, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

17/10/2019 | [Leis](#)

LEI Nº 2.972, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00”.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.05.10.301.0029.2.046- Manutenção das Academias da Saúde.

Elemento - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Valor - R\$ 4.000,00

Recurso: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte rubrica:

Atividade: 03.05.10.301.0029.2.046- Manutenção das Academias da Saúde.

Elemento - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Elemento - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor - R\$ 3.000,00

Recurso: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Person

Secretário da Administração